



**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2017 – GT/SMU**

Normatiza os procedimentos  
para ocupação de vagas do Serviço de  
Transporte Individual de Passageiros em  
Veículos de Aluguel – Táxi junto ao Shopping  
Praça Nova em Santa Maria – RS.

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**, através da Secretaria de Município de Mobilidade Urbana normatiza os procedimentos para ocupação das vagas de táxi no Ponto de Táxi no Shopping Praça Nova.

Considerando a criação de Ponto de Fixo de táxi com **8 (oito) vagas**, localizado no Shopping Praça Nova em Santa Maria e a necessidade de definição dos autorizatários que irão ocupar estas vagas.

Considerando que a ocupação das vagas existentes será realizada através de sorteio caso houver um número superior a **8 (oito)** interessados.

Considerando a necessidade de dar ampla divulgação e transparência ao processo de tomada de decisão sobre a ocupação destas vagas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Convocar os autorizatários do Serviço de Táxi que tiverem interesse em ocupar as vagas no Shopping Praça Nova a promover pessoalmente a inscrição para sorteio público das vagas, mediante protocolo de solicitação formal a ser realizado nos guichês de atendimento da Secretaria de Município de Mobilidade Urbana no período **de 14/08/2017 à 25/08/2017, das 07:30 hs às 13:00 hs**, localizados no Centro Administrativo Municipal, situados na Rua Venâncio Aires nº 2277.

Art. 2º Estão vedados de realizarem a solicitação formal os autorizatários que se enquadrem nas seguintes situações:

I – autorizatários de veículos táxis adaptados;

II – autorizatários que se encontram em processo de cassação da autorização ou com o alvará da atividade suspenso ou baixado.

Art. 3º Todas as solicitações serão posteriormente analisadas e as solicitações que apresentarem situação de vedação ao sorteio serão desconsideradas.

Art. 4º Havendo um número de interessados superior ao número de vagas do novo ponto de táxi será realizado um sorteio público no Auditório do Prédio da SUCV

na Rua Venâncio Aires 2035, no dia **29/08/2017 às 14:00 horas** com a presença dos interessados. Será considerado para fins de sorteio o número do prefixo de cada autorizatário.

Art. 5º Para o preenchimento das vagas previstas no Novo Ponto de Táxi no Shopping Praça Nova, somente será autorizada a retirada de até 01 (um) prefixo por ponto já existente. No caso de serem sorteados dois ou mais prefixos oriundos do mesmo ponto, somente o primeiro sorteado será contemplado, desconsiderando-se os seguintes prefixos sorteados do mesmo ponto, até que sejam sorteados prefixos que não estejam enquadrados nesta vedação, até o preenchimento total das vagas.

Art. 6º No dia **29 de agosto de 2017 às 14h00** no auditório do Prédio da SUCV localizado na Rua Venâncio Aires, 2035, ficam os autorizatários interessados convidados a comparecer no ato do sorteio.

I - Os candidatos deverão assinar o registro de presença ao entrarem no auditório;

II - As 14h30min será iniciado o sorteio publico, com explanação aos candidatos quanto a forma de sorteio.

III - Todos autorizatários interessados poderão aproximar-se da mesa afim de verificar a disposição dos prefixos impresso nas cédulas. Após verificação serão convidados o Presidente do Sinditaxi e 2 (dois) autorizatários interessados para colocarem as cédulas na urna para posterior sorteio.

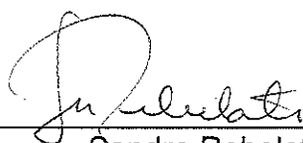
- A manipulação da urna para a realização do sorteio será realizado pela Secretária de Município de Mobilidade Urbana;
- Serão sorteadas uma a uma (cédula por cédula), até a contemplação das 8 (oito) vagas;

Art. 7º Os casos omissos a esta instrução normativa serão analisados pelos membros da SMMU.

Art 8º O resultado final do sorteio será registrado em ata, homologado e devidamente divulgado.

Art 9º Aos autorizatários sorteados para ocupação das vagas deste ponto não será permitida a desistência ou permuta posterior da ocupação da vaga pelo período de 1 (um) ano.

Santa Maria, 10 de agosto de 2017.



Sandra Rebelato

Secretaria de Município de Mobilidade Urbana